



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 1899/2011.

Súmula:- Dá denominação à Rua 13, no Jardim Tropical.

AUTOR:- RAFAEL PSZYBYLSKI.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de “**LEONIDIO LOPES**”, à Rua 13 “(Treze)”, em toda a sua extensão, no JARDIM TROPICAL, da Planta Urbana da Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

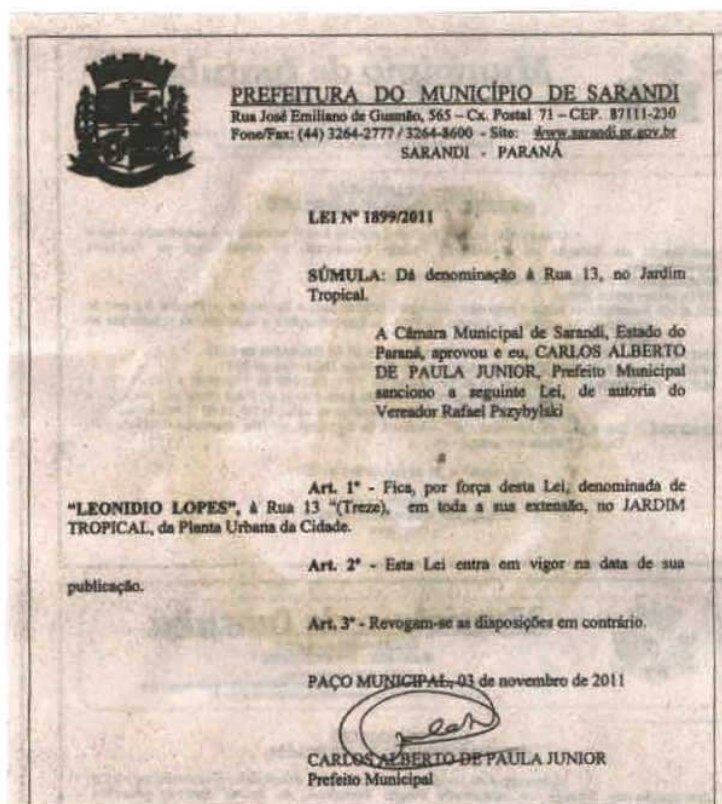
Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2011.


Rafael Pszybyski,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

LEI Nº 1899/2011 – De Autoria do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI**.

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 13, no Jardim Tropical.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 03/11/2011, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 27 de novembro de 2011. Edição nº 6.4392-DOMINGO-----